# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 232

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a integrar a Zona Comercial de que trata o Decreto-lei nº 94, de 1942, o trecho da rua Padre Anchieta (ambos os lados), compreendido entre as ruas Jacó Emerich e João Ramalho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 8 de Maio de 1952.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal